



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 18 de Julho de 2016 • Ano • Nº 2121

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1.539 de 11 de Julho de 2016** - Exonerar Subcoordenador de Manutenção e Desenvolvimento, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.540 de 11 de Julho de 2016** - Exonerar Diretor Regional Escolar, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.541 de 11 de Julho de 2016** - Exonerar Vice Diretor Regional Escolar, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.759 de 15 de Julho de 2016** - Anula a Portaria nº 2.719, datado de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **Estado da Bahia**

---

**DECRETO Nº 1.539 DE 11 DE JULHO DE 2016.**

**Exonerar Subcoordenador de  
Manutenção e Desenvolvimento, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. CLEBSON CAETANO, do cargo em Comissão de Subcoordenador de manutenção e desenvolvimento, símbolo CC-21, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 11 de julho de 2016.

**ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**DECRETO Nº 1.540 DE 11 DE JULHO DE 2016.**

**Exonerar Diretor Regional Escolar, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos municípios em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. SANDRA CARVALHO DE SOUSA, do cargo em Comissão de Diretor Regional Escolar, símbolo CC-03, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 11 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**DECRETO Nº 1.541 DE 11 DE JULHO DE 2016.**

**Exonerar Vice Diretor Regional Escolar,  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. JOSÉ DE JESUS, do cargo em Comissão de Vice Diretor Regional Escolar, símbolo CC-21, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 11 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **Estado da Bahia**

#### **PORTARIA Nº 2.759 DE 15 DE JULHO DE 2016**

**Anula a Portaria nº 2.719, datado de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO as disposições da Súmula 473 do STF, que estabelece que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica anulado, especificamente a Portaria nº 2.719 datado de 30 de junho de 2016, que concedeu licença para fins de desincompatibilização do servidor: PEDRO SILVA LIMA, matrícula nº 309-03 do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 15 de julho de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1